

PORTARIA Nº 0666, DE 21.11.2008 – PROC. Nº 002008730018265-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JORGE NUNES DE SOUZA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEKEND1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0667**, de 21.11.2008 – Proc. nº 002008730018259-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAIMUNDO NONATO BRITO FERNANDES**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0668**, de 21.11.2008 – Proc. nº 002008730020777-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MARIA MERCEDES PEREIRA AMORAS DA SILVA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEKEND1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0669**, de 21.11.2008 – Proc. nº 002008730020807-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **CLAUBER ARTUR DA SILVA CERDEIRA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEKEND ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0670**, de 21.11.2008 – Proc. nº 002008730022889-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **EDER FECURY RAMOS DA COSTA**

Marca Tipo

FIAT/NOVO PALIO WEEKEND1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 02/12/2008, às 08:30h, recurso n.º 4416, AINF nº 072006510000644-1 , contribuinte CARFIL PNEUS LTDA, Insc. Estadual nº. 15219600-5

Em 02/12/2008, às 08:30h, recurso n.º 4420, AINF nº 392007510000106-0 , contribuinte AMAZONIA FERRO E ACO LTDA, Insc. Estadual nº. 15233174-3 ,advogado: BENEDITO MARQUES DA ROCHA, OAB/PA-3180,

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2008**

Processo n.º 252008730000105-1/SIAT-SEFA

Despacho: De acordo.

Com a proposição supra anterior, nestes autos, **Homologo** o Pregão em questão, com base no artigo 27, do Decreto n.º 5.450, de 24 de Novembro de 2008.

Belém, 24 de Novembro de 2008.

Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração/SEFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **ESVÉRIA DIESEL LTDA**, I.E. n. 15.111.236-3, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 15/10/2008, Processo n. 09273004295-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 46270, que negou provimento ao Recurso n. 4240 – de Ofício, conforme acórdão n.2023-2ª CPJ.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 25 de novembro de 2008. Eu, Cleva Fernanda Jassé, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral conferi e subscrevi.

DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES

Chefe da Secretaria Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 031/2008/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Senhor APRONIANO SOARES PINTO JÚNIOR.

Objeto: Contratação de locação de imóvel não residencial, localizado na Vila Frederico Mendes no Município de Santa Maria das Barreiras, de propriedade do Sr. APRONIANO SOARES PINTO JÚNIOR, para instalação da UECOMT de Santa Maria das Barreiras, no valor mensal R\$ de R\$ 600,00(seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/11/2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração / SEFA.

PORTARIA REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS Portaria nº 0127, de 24 de novembro de 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 12 a 18/11/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 12 a 18/11/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	13.528,16
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.605,33
ACARÁ	170.098-7	7.771,50
AFUÁ	170.039-1	5.468,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.103,83
ALENQUER	170.027-8	9.210,67
ALMERIM	170.028-6	38.281,83
ALTAMIRA	170.076-6	46.628,99
ANAJÁS	170.040-5	5.468,83
ANANINDEUA	170.074-0	124.919,65
ANAPU	170.659-4	7.195,83
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.317,50
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.468,83
AVEIRO	170.029-4	5.756,67
BAGRE	170.041-3	4.029,67
BAIÃO	170.051-0	6.620,17
BANNACH	170.664-0	5.181,00
BARCARENA	170.052-9	185.076,81
BELÉM	170.001-4	593.224,42
BELTERRA	170.660-8	5.181,00
BENEVIDES	170.075-8	15.543,00
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.468,83
BONITO	170.094-4	3.454,00
BRAGANCA	170.086-3	11.801,17
BRASIL NOVO	170.283-1	7.771,50
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	4.605,33
BREU BRANCO	170.284-0	18.709,16
BREVES	170.042-1	14.679,50
BUJARU	170.096-0	4.317,50
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.605,33
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.317,50
CAMETÁ	170.053-7	8.635,00
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	51.809,99
CAPANEMA	170.084-7	15.830,83
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.195,83
CASTANHAL	170.003-0	43.750,66
CHAVES	170.043-0	6.332,33
COLARES	170.004-9	3.454,00
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.830,83
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.181,00
CUMARU DO NORTE	170.285-8	10.362,00
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.908,00
CURRALINHO	170.044-8	4.029,67

CURUÁ	170.678-0	3.741,83
CURUÇÁ	170.005-7	4.605,33
DOM ELIZEU	170.083-9	18.133,50
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	9.498,50
FARO	170.031-6	4.893,17
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.332,33
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.893,17
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.664,66
GURUPÁ	170.045-6	5.181,00
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.468,83
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.908,00
INHANGAPI	170.007-3	3.741,83
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	10.074,17
IRITUIA	170.070-7	4.605,33
ITAITUBA	170.032-4	31.373,83
ITUPIRANGA	170.020-0	11.225,50
JACAREACANGA	170.288-2	10.074,17
JACUNDÁ	170.021-9	12.089,00
JURUTI	170.033-2	5.756,67
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.741,83
MÃE DO RIO	170.071-5	6.332,33
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.166,17
MARABÁ	170.022-7	168.382,48
MARACANÃ	170.009-0	4.029,67
MARAPANIM	170.010-3	4.029,67
MARITUBA	170.675-6	23.026,66
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.210,67
MELGAÇO	170.046-4	4.317,50
MOCAJUBA	170.056-1	4.605,33
MOJU	170.057-0	10.649,83
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.513,33
MUANÁ	170.105-3	4.605,33
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.605,33
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.893,17
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.741,83
NOVO PROGRESSO	170.289-0	17.557,83
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	13.816,00
ÓBIDOS	170.035-9	10.074,17
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.893,17
ORIXIMINÁ	170.036-7	78.002,82
OUREM	170.093-6	4.029,67
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.771,50
PACAJÁS	170.018-9	9.498,50
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.029,67
PARAGOMINAS	170.068-5	39.433,16
PARAUAPEBAS	170.019-7	259.337,80
PAU D ´ ARCO	170.296-3	4.605,33
PEIXE-BOI	170.088-0	3.454,00
PIÇARRA	170.670-5	6.620,17
PLACAS	170.661-6	6.044,50
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.605,33
PORTEL	170.048-0	12.664,66
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.195,83
PRAINHA	170.037-5	6.908,00
PRIMAVERA	170.089-8	3.454,00
QUATIPURU	170.680-2	3.454,00
REDENÇÃO	170.059-6	26.192,83
RIO MARIA	170.060-0	10.362,00
RONDON PARÁ	170.081-2	14.967,33